

REGULAMENTO

“Eu e a Minha Bicicleta”

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) em parceria com a Fundação Inatel organizam este passatempo dirigido a todos os telespectadores da RTP e utilizadores do sítio <https://www.facebook.com/havolta> que tenham mais de 18 anos.
2. O passatempo terá início às 10h00 do dia 30 de julho de 2019 e terminará às 14h30 de 11 de agosto de 2019.
3. O passatempo será divulgado e promovido nas variadas redes sociais da RTP e do programa *Há Volta*, bem como no próprio programa, transmitido em direto. À data de início do passatempo, será também divulgada a mecânica de participação expressa neste regulamento.
4. O passatempo visa a oferta de 2 experiências Inatel por dia, entre os dias 31 de julho e 11 de agosto (com exceção do dia 6 de agosto, no qual não há emissão do programa *Há Volta*), aos participantes que enviem fotografias suas com uma bicicleta nas mais diversas situações, para o e-mail havolta@rtp.pt, a partir do dia 30 de julho. As cinco melhores fotos do dia, previamente selecionadas pela RTP e o parceiro, serão depois publicadas na página de *facebook* do programa *Há Volta*. Ganham as 2 fotos que tiverem mais gostos (*likes*) até às 14h30 do dia seguinte.
5. A participação é efetuada mediante o envio de um e-mail com as fotografias para o endereço havolta@rtp.pt, durante a emissão dos programas e no limite até às 14h30, entre os dias 31 de julho e 10 de agosto de 2019.
6. As votações decorrem diariamente após publicação das cinco melhores fotos e até às 14h30 do dia seguinte, terminando assim o passatempo a 11 de agosto.
7. Todas as fotos terão um período de votação válida semelhante, isto é, poderão ser votadas durante um período de aproximadamente 24 horas após a sua publicação na página de *facebook* do programa *Há Volta*. Deste modo, todas estarão em pé de igualdade. A título de exemplo, as fotos que forem enviadas no dia 30 de julho até às 14h30 poderão ser votadas até às 14h30 do dia 31 de julho, e assim por diante até ao dia 11 de agosto.

8. Os vencedores serão divulgados nas várias redes sociais referidas no número 3 e no programa, transmitido em direto. Caso os vencedores não possam ser divulgados, em tempo útil, no decurso do programa, serão contactados posteriormente pela produção do referido programa.
9. Quando contactados pela RTP, os vencedores deverão indicar o seu nome completo, contacto telefónico e morada para posteriormente voltarem a ser contactados pela Fundação Inatel ou pela RTP.
10. Cada um dos vencedores do passatempo será contemplado com uma experiência Inatel a definir pela RTP, dentro da variedade de oferta da Fundação Inatel nesta área. Os prémios serão enviados por correio diretamente para os premiados, pela Fundação Inatel ou pela RTP
11. A cada pessoa singular só pode ser atribuída uma experiência. Não se contemplam participações repetidas.
12. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas.
13. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.
14. A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos prémios disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
15. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
16. Não é permitida a participação no presente passatempo:
 - a) De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais do representante da Gnauk ou da RTP;
 - b) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo;
17. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.

18. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo divulga o seu nome e/ou imagem com fins publicitários, sem por isso reclamar alguma compensação durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo.
19. A RTP reserva-se o direito de alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.
20. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
21. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Passatempo e apuramento dos vencedores.
22. A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.
23. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos: Via E-mail para: epd@rtp.pt
Via Postal para:
Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)
Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados
Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa
24. A RTP não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Passatempo ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
25. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.